



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO ROQUE DE MINAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.306.670/0001-04

PRAÇA ALIBENIDES DA COSTA FARIA, 10 - FONES: (0xx37) 3433-1228 / 3433-1199 - FAX: 3433-1806

CEP 37.928-000 - SÃO ROQUE DE MINAS - MINAS GERAIS

LEI N° 1677/2016

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO PARA 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

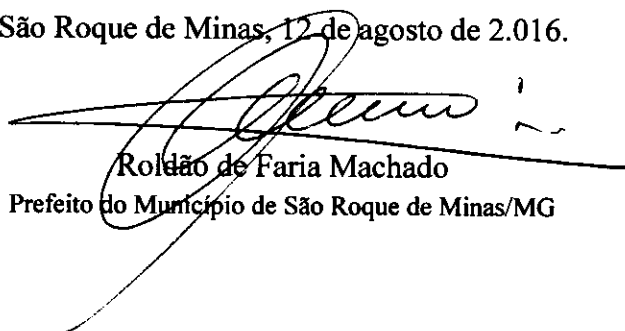
A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de São Roque de Minas sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o governo do município de São Roque de Minas, Estado de Minas Gerais, proceder à abertura de créditos adicionais suplementares, no limite de mais 15% (quinze por cento) do orçamento corrente nos termos do Art. 43, parágrafo primeiro, item I, II, e III da Lei Federal 4.320/64.

Art.2º - As suplementações se farão nas rubricas que fizerem necessárias ao cumprimento da execução orçamentária no exercício.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2016.

São Roque de Minas, 12 de agosto de 2016.



Roldão de Faria Machado
Prefeito do Município de São Roque de Minas/MG